



Belo Horizonte, 07 de março de 2014.

ASSUNTO: Resposta ao questionamento efetuado pela empresa **CPM BRAXIS S/A "Capgemini"**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ : 65.599.953/0001-63, via e-mail, datado de 27/02/2014, relativo à Concorrência Pública – tipo técnica e preço nº. 1191001 141/2013 - Processo nº. 0085867-1190-2013-9 - Contratação de fornecedor especializado na prestação de serviços técnicos de informática, sob demanda, para atendimento à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG, nas condições previstas no Edital e seus anexos.

QUESTIONAMENTO 1:

O Anexo III do Edital em apreço, determina os Critérios de Avaliação e Pontuação, e, na planilha constante no item 2, determina a pontuação equivalente a cada nível das certificações MPS-BR e CMMI, conforme segue:

2.0 Qualidade				
Critério	Certificação	Nível/Quantidade	Pontuação	Nota
2.1 - Qualidade de Processos de Software (5 pontos) Não cumulativos.	MPS-BR	G e F	2 pontos	
	MPS-BR	D e E	3 pontos	
	MPS-BR	B e C	4 pontos	
	MPS-BR	A	5 pontos	
	CMMI	2	2 pontos	
	CMMI	3	3 pontos	
	CMMI	4	4 pontos	
	CMMI	5	5 pontos	

Ao determinar a pontuação equivalente ao nível C da certificação MPS-BR, atribui 4 pontos e equivale a certificação MPS-BR, nível C a certificação CMMI nível 4, haja vista que também atribui 4 pontos ao nível 4 da certificação CMMI.

Entretanto, existe um mapeamento de normas internacionais da ISSO/IEC 12207 (Processos do Ciclo de Vida do Software) e ISO/IEC 15504-2 (Avaliação de Processo – parte 2: Executando uma Avaliação), onde foi apurada a equivalência entre os níveis da certificação CMMI (Capability Maturity Model Integration, do SEI – Software Engineering Institute/CMU – Carnegie Mellon University) e o modelo de referência MR-MPS, visando a aderência do Modelo MPS a estas duas normas internacionais e sua compatibilidade com o CMMI.

Referido mapeamento foi realizado pela ETM – Equipe Técnica do Modelo MPS, sob coordenação de Ana Regina Cavalcanti da Rocha/COPPE UFRJ, ao elaborar o Guia Geral do MPS.BR. Neste mapeamento: a) cada resultado esperado do MR-MPS está mapeado para um ou mais resultados destas duas normas internacionais; b) o mapeamento dos níveis do CMMI v1.2 para os níveis do modelo MPS pode ser visto na Tabela 2, conforme segue:

Tabela 2 – Mapeamento entre os Níveis de Maturidade do MR-MPS e CMMI

9

1



NÍVEIS MR-MPS	NÍVEIS CMMI
G	-
F	2
E	-
D	-
C	3
B	4
A	5

Pode-se observar da apuração deste mapeamento que o nível C do MPS-BR equivale ao nível 3 do CMMI, estando a interpretação desta D. Comissão equivocada ao atribuir a mesma equivalência para o nível C MPS-BR e o nível 4 CMMI.

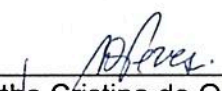
Assim, temos o entendimento que a pontuação atribuída ao nível C do MPS-BR é de 3 pontos e não de 4 pontos, como equivocadamente constou do instrumento convocatório. Está correto nosso entendimento?

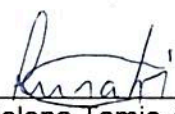
ESCLARECIMENTO:


A Administração utilizou da faculdade de estabelecer a pontuação que melhor se adequa as suas necessidades e conveniência. O objeto licitado é complexo e requer exigências diferenciadas de pontuação em relação ao que possa ser considerado "padrão de mercado". As regras estabelecidas visam a contratação de empresa qualificada e adequada às necessidades da SEF/MG, zelando desta forma pela correta execução do contrato. Portanto, o edital permanece inalterado, apesar do estudo citado pela CPM BRAXIS S/A que foi objeto de avaliação por esta CEL.

Atenciosamente,

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO


Martha Cristina de Oliveira Neves
Presidente da CEL/SGF/SEF


Lúcia Helena Tamie Anraki
Membro


Roberto Ulisses Marques
Membro


Fausto Roque Pereira Filho
Membro


Rosângela de Abreu Messeder
Membro